



## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES



### FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

#### EDITAL N.º 05/2021

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E APRESENTAÇÕES LOCAIS DESTINADAS AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

A **Superintendência Administrativa das Fundações** representando a **Fundação Cultural de Itajaí**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 337 de 20 de dezembro de 2018, Lei n.º 3240 de 23 de dezembro de 1997 e supletivamente, suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, com a finalidade de fomentar a cultura em nosso Município, abre inscrição para **“CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E APRESENTAÇÕES LOCAIS DESTINADAS AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ”** para interessados em integrar o calendário de comemorações do aniversário do município de Itajaí, com fundamento nos arts. 23, inciso V e 215, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993), nas condições fixadas neste regulamento em combinação com as demais normas regulamentares vigentes e demais disposições aplicáveis.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Chamamento tem por finalidade selecionar projetos audiovisuais de grupos e artistas locais que estejam vinculados nas



áreas abaixo, oportunizando os artistas locais e presenteando a população Itajaiense com atrações artísticas:

- 1.1.1 Artes Visuais
- 1.1.2 Audiovisual;
- 1.1.3 Cultura Popular;
- 1.1.4 Dança
- 1.1.5 Expressões Artísticas e Culturais Afro-Brasileiras
- 1.1.6 Literatura;
- 1.1.7 Música e Corais;
- 1.1.8 Patrimônio Histórico.
- 1.1.9 Teatro;

1.2 Deverão ser observados nas propostas os conteúdos especificados em três modalidades:

1.2.1 – Participação ao vivo em estúdio ou espaço fornecido pela Prefeitura Municipal de Itajaí para execução da apresentação do projeto;

1.2.2 – Envio de material artístico audiovisual, gravação da proposta para ser inserida durante a transmissão de eventos em formatos digitais e *on-line*;

1.2.3 – Apresentação artística/musical em veículo motor/caminhão ou carreta adaptada tipo trio elétrico que circulará em bairros da cidade no mês de junho.

## **2. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar proponentes das áreas artísticas e culturais:

2.1.1 Maiores de 18 (dezoito) anos de idade;



2.1.2 Pessoa Jurídica de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, inscritas no CNPJ, que comprovadamente vem desenvolvendo trabalhos artísticos no município de Itajaí há pelo menos 02 (dois) anos;

2.2 Ficam impedidos de participar deste Edital:

2.2.1 Na qualidade de proponentes, servidores públicos municipais de Itajaí ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas.

2.2.2 Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;

2.2.3 Proponente que estiver em qualquer situação de inadimplência, ou irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal.

### 3. DAS VAGAS

3.1.As três modalidades de escolha do proponente, serão oferecidas da seguinte forma:

| MODALIDADES   | DESCRIPTIVO   | VAGAS PARA PROJETOS       |
|---|---|---------------------------|
| 1. Participação ao vivo em estúdio ou espaço fornecido pela Prefeitura Municipal de Itajaí para execução da apresentação do projeto;                        | Com no mínimo 15(quinze) minutos de duração   | De 01(um) até 12(doze)    |
| 2. Envio de material artístico audiovisual, gravação de proposta para ser inserida durante a transmissão de eventos em formatos digitais e <i>on-line</i> ; | Com no mínimo de 3(três) minutos e máxima de 10(dez) minutos  | De 01 (um) até 20 (vinte) |
| 3. Apresentação artística/musical em veículo motor/caminhão ou carreta adaptada tipo trio elétrico que circulará em bairros da cidade no mês de junho.      | Bandas de baile com formação entre 6(seis) a 8(oito) integrantes com repertório variado para apresentação com duração de até 3(três) horas. | De 01(um) até 4(quatro)   |

3.2 Caso o número de projetos inscritos por modalidade e/ou vaga sejam insuficientes, fica a critério do interesse da Fundação Cultural remanejar a vaga/modalidade para outro segmento.

### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DISPOSIÇÕES



4.1 As propostas credenciados neste Edital receberão a título de cachê:

| MODALIDADES   | VALORES   |
|---|---|
| 1. Participação ao vivo em estúdio ou espaço fornecido pela Prefeitura Municipal de Itajaí para execução da apresentação do projeto;                        | R\$300,00 (trezentos) reais por artista.<br><br>Sendo individual, duplas, trios ou grupos de até 4 (quatro) integrantes.<br><br>R\$300, 00 (trezentos reais)– solo<br>R\$600,00 (seiscentos reais) – dupla<br>R\$900,00 (novecentos reais) – trio<br>R\$1.200 (mil e duzentos reais) - quarteto |
| 2. Envio de material artístico audiovisual, gravação da proposta para ser inserida durante a transmissão de eventos em formatos digitais e <i>on-line</i> ; | R\$500,00 (quinhentos reais) por vídeo  |
| 3. Apresentação artística/musical em veículo motor/caminhão ou carreta adaptada tipo trio elétrico que circulará em bairros da cidade no mês de junho.      | R\$500,00 (quinhentos reais) por artista.<br><br>6 (seis) integrantes – R\$3.000,00 (três mil reais)<br>7 (sete) integrantes – R\$.3500,00 (três mil e quinhentos reais)<br>8 (oito) integrantes – R\$4.000,00 (quatro mil reais)   |

4.2 Todas as despesas como transporte, estadia, alimentação, referente as representações artísticas, serão de total responsabilidade dos responsáveis dos proponentes vencedores.

## 5.DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento e envio do formulário de inscrição no endereço eletrônico: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf6p8rr61zIA4A\\_ShSu1N4jCrc4yCHZRyd1nQRiBQeF41XdKw/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf6p8rr61zIA4A_ShSu1N4jCrc4yCHZRyd1nQRiBQeF41XdKw/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0)



5.2 No formulário de credenciamento haverá campo específico onde o proponente deverá anexar currículo e/ou histórico de trabalho em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu;

5.3 Materiais como fotos e vídeos deverão ser disponibilizados na forma de arquivo on-line, através de link com compartilhamento aberto inserido no respectivo campo do formulário de inscrição, mantendo o mesmo aberto e ativo durante todo o processo até o final. A Fundação Cultural de Itajaí sugere a utilização de plataformas de armazenamento para envio de arquivos on-line ou armazenamento em nuvem, preferencialmente Google Drive e DropBox para arquivos com mais de 10MB (dez megabytes).

5.4 O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

5.5 Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante através do e-mail informado.

5.6 Serão desclassificadas as inscrições apresentadas de outra maneira que a não especificada no presente chamamento.

5.7 No ato da inscrição o proponente deverá enviar no *link* do Formulário:

- a) Preenchimento das questões pertinentes ao formulário;
- b) Portfólio e currículo artístico do profissional;
- c) Cópia do documento de Identidade (RG e CPF ou CNH)
- d) Cópia de comprovante de residência do responsável;
- e) Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
- f) Cópia do contrato social, Certificado MEI;
- g) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- h) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- j) Certidão de tributos e contribuições Federais;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.8 O não envio da documentação acarretará ao não credenciamento.

5.9. O selecionado que estiver inscrito em quaisquer dos cadastros de inadimplentes mencionados na documentação do item 5.7 não será credenciado.

5.10 Ficarão abertas as inscrições no período de **25 de Maio a 09 de Junho de 2021 até às 18h (dezoito horas).**



## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 O credenciamento das inscrições se dará em duas etapas: habilitação documental e análise de portfólio e conteúdos preenchidos e inseridos no formulário.

6.2 Os critérios de avaliação levarão em consideração:

6.2.1 Análise curricular (Histórico e Formação) – Pontuação de 0(zero) à 10(dez);

6.2.2 Análise e portfólio artístico (comprovação de trajetória artístico-cultural) – Pontuação 0(zero) à 10(dez);

6.2.3 Qualidade do material e projeto enviado – Pontuação de 0(zero) à 10(dez);

6.2.4 Reconhecimento público da trajetória e projeto – Pontuação de 0(zero) à 5 (cinco).

6.3 A pontuação máxima da avaliação é 35(trinta e cinco) pontos.

6.4 Em caso de empate, a maior pontuação do critério de avaliação será o item 6.2.4 seguido do item 6.2.2.

6.5 É de responsabilidade e obrigatoriedade do proponente o preenchimento correto e completo do formulário e envio de todos os anexos de forma legível;

## **7. DA HABILITAÇÃO, RECURSOS, CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS**

7.1 Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas neste credenciamento.

7.2 Esta etapa será realizada pelo Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí e Superintendente Administrativo das Fundações.



7.3 A lista de contratação será publicada no Jornal do Município no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itajaí (<https://itajai.sc.gov.br/>) e Fundação Cultural de Itajaí, em resultados dos Editais (<https://fundacaocultural.itajai.sc.gov.br/>)

7.4 Após a divulgação do resultado, o prazo para apresentação de Recurso, será em 1 (um) dia útil , contado a partir do primeiro dia útil após a data de publicação da lista de aprovados para contratação.

7.5 Não caberá a complementação de informações e arquivos faltantes no formulário de inscrição, após a data de encerramento do edital.

7.6 As solicitações referentes às questões de saneamento de falhas julgadas pela equipe coordenada pela Fundação Cultural e Conselho Deliberativo da Fundação Cultural será em até 01 (um) dia útil.

7.7 Caso haja alteração no resultado, após o término dos recursos, será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itajaí (<https://itajai.sc.gov.br/>) no Jornal do Município e Fundação Cultural de Itajaí, em resultados dos Editais (<https://fundacaocultural.itajai.sc.gov.br/>) não cabendo mais recursos.

7.8 O pagamento do cachê será efetuado em até 30 (trinta) dias através de transferência bancária na conta corrente informada pelo proponente no cadastramento do formulário, após a devida autorização da emissão da nota fiscal eletrônica.

7.9 É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

## **8. DAS ESPECIFICAÇÕES**

8.1 Todo o material audiovisual deverá ser de classificação indicativa livre (para todos os públicos independente de idade);



8.2 É obrigatório o envio nos *links*, vídeos que contenham as imagens em alta resolução referente à produção artístico-cultural da pessoa proponente no campo indicado do formulário;

8.3 Os vídeos a serem enviados preferencialmente no formato HD (1920x1080, resolução mínima de 720p), widescreen (proporção 18:6) e, se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal;

8.4 Nos materiais audiovisuais não são permitidas nenhum tipo de propaganda ou merchandising com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos que possam configurar publicidade;

8.5 Os vídeos gerados nessas ações serão usados para as festividades de celebração do 161º (centésimo sexagésimo primeiro) aniversário da Cidade de Itajaí e arquivo da Prefeitura Municipal de Itajaí;

8.6 Os inscritos e contemplados autorizam, desde já, a Fundação Cultural de Itajaí, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro de dados pessoais, documental do processo de gravação, compartilhar o material audiovisual em páginas da instituição, em redes sociais na internet e outras mídias que entender necessárias, com liberação total de direitos de imagens e disponibilizar o material produzido para pesquisa e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O ato da inscrição implica na plena concordância e aceitação das normas constantes no presente chamamento.



9.2 A Prefeitura Municipal de Itajaí não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como, problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos, equipamentos eletrônicos e afins. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

9.3 A Fundação Cultural de Itajaí e Prefeitura Municipal de Itajaí não se responsabilizam pelas licenças e autorizações necessárias e outros encargos relacionados aos materiais audiovisuais fornecidos pelos proponentes, cabendo aos mesmos as responsabilidades legais e jurídicas, incluindo direitos autorais.

9.4 A constatação de irregularidades nos documentos implica na desclassificação da inscrição a qualquer tempo, com a obrigação de devolução do valor do prêmio corrigido, sem prejuízo das demais cominações penais, civis e administrativas. O proponente poderá ficar impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Prefeitura de Itajaí, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

9.5 A contratação para essa chamada não gera vínculos trabalhistas com a Fundação Cultural de Itajaí e nem com a Prefeitura Municipal de Itajaí, sendo de exclusiva responsabilidade do proponente, os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial e conexos, bem como, quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital.



9.6 A Fundação Cultural de Itajaí se reserva ao direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por meio eletrônico e/ou telefônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicações no jornal do Município.

9.7 Dúvidas, relacionadas às questões técnicas do presente chamamento, bem como outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: [cultura@itajai.sc.gov.br](mailto:cultura@itajai.sc.gov.br)

9.10 Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital, nas fases habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos na Superintendencia Administrativa das Fundações, ressalvada a competência do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí e Assessoria Jurídica para dirimir procedimento, formas e critérios de julgamentos e resoluções na ausência da disposição editalícia.

**Itajaí, 24 de Maio de 2021.**

**NORMÉLIO PEDRO WEBER**

**Superintendente Administrativo das Fundações**

**SCHIBIAN NARA PHILEMONN OLIVEIRA COSTA**

**Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí**